

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 49161273 - PMMG/5RPM/P4

Uberaba, 05 de julho de 2022.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!:

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante:

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Suprir a demanda de conservação e limpeza das dependências do 37ºBPM, NAIS/EM5RPM e SAS/37ºBPM. A contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim da Polícia Militar de Minas Gerais, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Manter as instalações e bens de todas as unidades da Polícia Militar de Minas Gerais envolvidas neste processo, 37ºBPM, NAIS/EM5RPM e SAS/37ºBPM, em condições adequadas de utilização.

As Unidade de Saúde, NAIS/EM5RPM e SAS/37ºBPM, por trabalharem por vezes com materiais contaminantes, necessitam de materiais de limpeza específicos e em quantidades que favoreçam as devidas desinfecções do ambiente, conforme normas da vigilância sanitária. A não observância dos princípios de biossegurança promovem riscos para os usuários do Sistema de Saúde orgânica bem como aos militares escalados nessas unidades, além de propiciar a interrupção dos tratamentos eletivos.

Não obstante, a conservação da limpeza do 37º BPM, propicia um ambiente de trabalho favorável aos servidores lotados nesta unidade operacional.

As Unidades vêm realizando medidas paliativas até a resolução do problema, como revezamento na limpeza das edificações, contudo, sem o material adequado para tal mister.

A contratação do serviço alinha-se com o novo modelo de gestão do NAIS no intuito de garantir o cumprimento das legislações em vigor e a segurança de profissionais de saúde e usuários

Deste modo, o cálculo da quantidade solicitada foi baseada nos contratos pactuados em anos anteriores, considerando para essa nova contratação as especificidades de cada Unidade, como o tamanho da área a ser limpa e a natureza do ambiente (médico/odontológico), assim como situações excepcionais como a pandemia do COVID 19.

Importante salientar que as Unidades necessitam da contratação de pessoal bem como do fornecimento de materiais para a realização do serviço de limpeza.

Para a realização dos serviços nas três Unidades seria necessário os seguintes materiais / mês ou quando forem necessário a sua substituição face a perda de sua eficácia:

NAIS EM5RPM – RUA LUCAS BORGES, 1100, BAIRRO FABRÍCIO

PRODUTOS – MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
SABONETE GEL	LTS	5
ÁGUA SANITÁRIA	LTS	10
ÁLCOOL COMUM	LTS	10
DESINFETANTE (PINHO, EUCALIPTO)	LTS	10
DETERGENTE	LTS	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNID.	8
PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)	UNID.	3
FLANELA	UNID.	3
LIMPA VIDROS	Fc 500ml	2
MULTI-USO	Fc 500ml	2
PAPEL TOALHA PARDO – PACOTE	FARDO	15

DETERGEL	LTS	1
PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE – ROLO – FARDO 64 ROLOS	FARDO	1
PEDRA SANITÁRIA	UNID.	10
SACO LIXO 80 LITROS	CENTO	2
SACO LIXO 30 LITROS	CENTO	1
SACO LIXO 100 LITROS	CENTO	1
DETERGENTE COM CLORO	LTS	5
LUVAS PARA LIMPEZA	PARES	3
REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP FLAP	UNID.	2
SABÃO EM BARRA	UNID.	2
SABÃO EM PÓ	KG	0,5

MATERIAIS – NECESSÁRIOS (devendo ser substituída quando houver problemas)	UNIDADE	QUANTIDADE
ESFREGÃO TIPO MOP FLAT	UNID	1
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	1
VASSOURA NYLON	UNID	2
VASSOURA DE PALHA	UNID	1
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UNID	2
BALDE PARA LIXO DE PLÁSTICO - 40 LITROS	UNID	1

PAZINHA DE LIXO	UNID	2
RODO COM 2 BORRACHAS 40 CM	UNID	2
VASSOURA PARA LIMPAR TETO	UNID	1
MANGUEIRA(50 METROS)	UNID	1

37º BPM

PRODUTOS – MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
SABONETE GEL	LTS	5
ÁGUA SANITÁRIA	LTS	10
ÁLCOOL COMUM	LTS	10
DESINFETANTE (PINHO, EUCALIPTO)	LTS	10
DETERGENTE	LTS	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNID.	4
PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)	UNID.	3
FLANELA	UNID.	3
LIMPA VIDROS	Fc 500ml	1
MULTI-USO	Fc 500ml	3
PAPEL TOALHA PARDO – PACOTE	FARDO	4

DETERGEL	LTS	1
PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE – ROLO – FARDO 64 ROLOS	FARDO	1
PEDRA SANITÁRIA	UNID.	10
SACO LIXO 80 LITROS	CENTO	2
SACO LIXO 30 LITROS	CENTO	1
SACO LIXO 100 LITROS	CENTO	1
LIMPA PEDRAS	LTS	1
DETERGENTE COM CLORO	LTS	1
LUVAS PARA LIMPEZA	PARES	3
REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP FLAP	UNID.	1
SABÃO EM BARRA	UNID.	1
SABÃO EM PÓ	KG	1
MATERIAIS – NECESSÁRIOS (devendo ser substituída quando houver problemas)	UNIDADE	QUANTIDADE
ESFREGÃO TIPO MOP FLAT	UNID	1
VASSOURA PIAÇA VA	UNID	2
VASSOURA NYLON	UNID	1
VASSOURA DE PALHA	UNID	1
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UNID	1
BALDE PARA LIXO DE PLÁSTICO - 40 LITROS	UNID	1

PAZINHA DE LIXO	UNID	1
RODO COM 2 BORRACHAS 40 CM	UNID	2
VASSOURA PARA LIMPAR TETO	UNID	1
MANGUEIRA(50 METROS)	UNID	1

SAS/37ºBPM

PRODUTOS – MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
SABONETE GEL	LTS	2
ÁGUA SANITÁRIA	LTS	5
ÁLCOOL COMUM	LTS	5
DESINFETANTE (PINHO, EUCALIPTO)	LTS	2
DETERGENTE	LTS	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNID.	1
PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)	UNID.	2
FLANELA	UNID.	1
LIMPA VIDROS	Fc 500ml	1
MULTI-USO	Fc 500ml	1
PAPEL TOALHA PARDO – PACOTE	FARDO	2
DETERGEL	LTS	1
PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE – ROLO – FARDO 64 ROLOS	FARDO	1

PEDRA SANITÁRIA	UNID.	2
SACO LIXO 80 LITROS	CENTO	1
SACO LIXO 30 LITROS	CENTO	1
SACO LIXO 100 LITROS	CENTO	1
LIMPA PEDRAS	LTS	1
DETERGENTE COM CLORO	LTS	1
LUVAS PARA LIMPEZA	PARES	3
REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP FLAP	UNID.	1
SABÃO EM BARRA	UNID.	1
SABÃO EM PÓ	KG	2
MATERIAIS – NECESSÁRIOS (devendo ser substituída quando houver problemas)	UNIDADE	QUANTIDADE
ESFREGÃO TIPO MOP FLAP	UNID	1
VASSOURA PIAÇA VA	UNID	1
VASSOURA NYLON	UNID	1
VASSOURA DE PALHA	UNID	1
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UNID	1
BALDE PARA LIXO DE PLÁSTICO - 40 LITROS	UNID	1
PAZINHA DE LIXO	UNID	1
RODO COM 2 BORRACHAS 40 CM	UNID	1

VASSOURA PARA LIMPAR TETO	UNID	1
MANGUEIRA(50 METROS)	UNID	1

Em decorrência da pandemia da COVID-19 pode-se inferir na utilização de materiais específicos para desinfecção, de salas e superfícies, que reflete a situação vivenciada atualmente no NAIS/5ªRPM é a utilização de materiais de agosto de 2021 a janeiro de 2022, onde o cenário deste setor ainda é o de combate à Pandemia. **Como ainda não será possível vislumbrar o comportamento da pandemia nos meses que se seguem foi acatado por este setor requisitante a sugestão feita pela Seção de Contratos e Licitações a considerar como fidedigno o consumo dos 6 últimos meses e fazer a mesma projeção para outros 6 meses, conforme tabela acima.**

Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Trata-se de contratação previamente planejada, face a a necessidade contínua da prestação de serviço de limpeza das salas médicas e odontológicas do Nais da 5ª RPM, Sas do 37º BPM, bem como no quartel desta última Unidade.

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

1 A CONTRATADA deverá elaborar planilha, a ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato o nome dos funcionários, seus dados pessoais completos e a forma de entrega de materiais iniciais para a prestação do serviço.

2 Periodicidade: O serviço de limpeza será aferido através do termo de FISCALIZAÇÃO por equipe que representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar mensalmente, apresentando as Notas Fiscais e demais documentos exigidos. As Notas Fiscais serão emitidas mensalmente referindo-se ao mês anterior a prestação do serviço.

3 Os materiais de limpeza deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês, nas Unidades contempladas neste Termo de Referência, de acordo com planilha enviada previamente à CONTRATADA, especificando o material e a Unidade.

4 Os locais e horários da prestação de serviços:

4.1 Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: a) 37º BPM das 7h às 16h, com intervalo de 1 hora para almoço, totalizando 40 horas semanais; b) NAIS EM5RPM E IPSM - das 07h às 16h, com intervalo de 1 hora para almoço, totalizando 40 horas semanais; c) SAS/37ºBPM das 7h às 16h, com intervalo de 1 hora para almoço, totalizando 40 horas semanais;

São requisitos necessários o fornecimento conjunto de materiais descritos na tabela acima, bem como a mão de obra humana na execução das tarefas.

Motiva-se a realização da contratação pretendida pois é necessário dotar a máquina pública, por meio da atividade de terceiros, de serviços fora de sua área de atuação, serviços estes que permitam as Unidades uma gestão qualitativa de pessoal capaz de atingir, com eficácia e eficiência, suas metas institucionais.

Deste modo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial constitui alternativa indispensável para a manutenção dos níveis de higiene e qualidade sanitária adequados as instalações físicas das Unidades da PMMG, visando proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços, bem como a toda a população que buscam os seus serviços.

Sugerimos também que a contratação seja mantida de forma contínua junto as 3 Unidades face a necessidade contínua da manutenção e limpeza das Unidades, ainda mais pela natureza de sua prestação de serviços (Segurança e Saúde).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material de limpeza e de higiene a serem executados nas edificações e áreas externas das Unidades pertencentes ao Nais da 5ª RPM, da Sas do 37º BPM e também da Sede do 37º BPM.

Quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para os serviços de limpeza, a opção escolhida é a de que a empresa terceirizada preste os serviços e forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, sendo a relação que consta no quadro acima, cabendo à empresa a disponibilização do tipo e quantitativo de material que melhor atenda à necessidade de limpeza das unidades dentro das produtividades exigidas e com adequado padrão de qualidade e dentro dos valores estimados.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Para compor os preços de referência, a Administração elaborará planilhas de custos e formação de preços levando em consideração os preços máximos e mínimos praticados no mercado, bem como tendo como referência contratos semelhantes em vigor no Estado de Minas Gerais e os encargos previstos em lei;

Os custos dos materiais de limpeza e higiene serão calculados com base no consumo histórico mensal das edificações das Unidades. A relação desses materiais também será elaborada com base no consumo histórico de cada um deles. O preço de referência destes materiais e dos uniformes serão obtidos através de Pesquisa em outras contratações de órgãos públicos.

Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A equipe responsável pela elaboração do ETP não vislumbra, dentro da atual realidade da Polícia Militar de Minas Gerais, nenhuma solução alternativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, nas Unidades da 5ª RPM, uma vez que inexistem quadros funcionais típicos na PMMG para a execução do serviço em análise o que impede o aproveitamento de recursos humanos da atividade fim da PMMG para este mister.

Neste sentido a contratação de empresa especializada em limpeza e conservação juntamente com o material de limpeza é a solução que melhor atende o interesse público mediante o cumprimento dos requisitos da contratação levando-se em conta os aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A contratação de forma continuada, com possibilidade de prorrogação anual, para o serviço de limpeza e conservação é justificada em face da natureza e características de continuidade dos serviços a serem prestados. Permite à PMMG ter maior segurança já que terá a sua disposição profissionais capacitados para manter em pleno funcionamento as atribuições específicas do cargo, sem comprometer a continuidade das atividades da Administração e área fim, bem como seus objetivos institucionais.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A contratação ora pretendida é de extrema importância pois proverá as condições adequadas de conservação e higiene essenciais para a salubridade do ambiente de trabalho, além das atividades de apoio fundamentais para o bom funcionamento da PMMG. O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados no caso de parcelamento da contratação, não sendo vantajoso para a Administração, visto que pode ser perfeitamente prestado em um único contrato

3. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Observa-se, do ponto de vista técnico e econômico, que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços ganha em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto, pois o custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam maiores, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a Administração, ao terceirizar suas atividades de conservação e limpeza, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituída, na busca pela melhor satisfação do interesse público, melhorando o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

O ambiente já se encontra adequado para a prestação dos serviços, visto se tratar de serviços continuados já executados na unidade, estando temporariamente parados na Sas e Sede do 37º BPM.

Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Os benefícios diretos que a PMMG almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara ser viável a presente contratação, com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a equipe deste ETP considera além de viável, ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lasmar Lemos Lima**, **Servidor**, em 16/08/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Borges Júnior**, **2ºSargento**, em 17/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Dias Campos**, **1º Tenente**, em 17/08/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49161273** e o código CRC **A7AC40A2**.